

**ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	02
DEFESA DAS MULHERES	03
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	06
DEFESA AGRÁRIA E MORADIA	08
DIREITOS HUMANOS	10
DESASTRES E GRANDES EMPREENDIMENTOS	14
ATUAÇÃO CRIMINAL	16
EXECUÇÃO PENAL	18
ESCOLA SUPERIOR	21
GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE	23
DPES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS EM NÚMEROS.....	28

APRESENTAÇÃO

A pandemia do novo coronavírus provocou mudanças profundas na forma como as instituições prestam seus serviços e na Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não foi diferente. A Instituição precisou adaptar rapidamente seu modo de atendimento para continuar garantindo o acesso à justiça para os capixabas, ampliando seu programa de atendimento remoto implantado em 2019, a Defensoria 4.0.

Com isso, o atendimento passou a acontecer por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp e de um assistente virtual no site da Defensoria Pública. Este último foi implantado em outubro com foco nas demandas de família dos municípios da Grande Vitória (Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória).

Além dos atendimentos individuais, a Defensoria Pública intensificou o trabalho dos núcleos especializados. Entre pedidos de informação, recomendações, notificações e ações civis públicas, a Instituição aumentou em mais de 80% a sua atuação coletiva, alcançando resultados importantes, como a soltura de todos os presos com liberdade condicionada ao pagamento de fiança. A medida foi ampliada para todo País por decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Com a flexibilização das medidas de restrição, ainda em 2020, a Defensoria Pública também passou a agendar atendimentos presenciais para casos de maior complexidade. Com isso, o cidadão faz o contato com o WhatsApp dos Núcleos de Atendimento e, após analisado o caso e identificada a necessidade do atendimento presencial, este será agendado.

Para o ano de 2021, a Instituição, continuará atenta às orientações das autoridades de saúde para prestar um atendimento eficaz e seguro à população do Espírito Santo.

Nas próximas páginas deste relatório, você confere um apanhado das ações da Defensoria Pública durante o período de pandemia.

DEFESA DAS MULHERES



A atuação da Defensoria Pública em prol da mulher vítima de violência durante a pandemia do novo coronavírus, foi realizada pela Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem). Além do atendimento individual às vítimas, a Instituição também buscou assegurar o direito coletivo. Entre as medidas adotadas estão:

- Acompanhamento do funcionamento dos serviços e equipamentos da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social, em razão da violência de gênero: a Instituição, por meio da Comissão Especial de Estudos Defensoriais sobre Violência contra à Mulher no Estado do Espírito Santo instaurou procedimento para avaliar as diretrizes gerais de implementação dos serviços, as ações de assistência social e de enfrentamento à violência que são disponibilizadas às mulheres.
- Ajuizamento de Ação Civil Pública contra a União pedindo a suspensão integral da portaria n.º 2.282/2020 do Ministério da Saúde: a ação proposta pelo Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública Estadual, em conjunto com NUDEMs de diversos Estados, aponta uma série de ilegalidades do documento, que busca restringir, sem respaldo constitucional, o aborto legal no Brasil.
- Criação do canal virtual para solicitação de medidas protetivas de urgência: atenta à necessidade permanente de enfrentamento à violência contra a mulher e ao aumento de situações de agressão em virtude da necessidade de isolamento social provocada pela COVID-19, a Instituição, por meio da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e do NUDEM, disponibilizou formulário rápido para solicitação de medidas protetivas de urgência por meio do site da DPES. Até o momento, já foram recebidos mais de uma centena de requerimentos.

- A Defensoria Pública Estadual, por meio da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), expediu ainda recomendação aos hospitais e maternidades do Estado para que garantam a presença de acompanhante às gestantes durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, mesmo no período de pandemia.
- A DPES, por meio da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e do NUDEM instaurou procedimento para Acompanhamento e avaliação da política pública de enfrentamento à violência sexual de mulheres e meninas no Estado.
- Ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Google Brasil, o Facebook e Twitter para retirada imediata de suas plataformas das informações sobre criança vítima de violência sexual no Estado.
- A instituição, por meio da Comissão Especial de Estudos Defensoriais sobre Violência contra à Mulher no Estado do Espírito Santo instaurou procedimento para acompanhamento, avaliação e fomento da política de abrigamento às mulheres em situação de violência de gênero no Estado.

PESQUISA

Uma pesquisa realizada, em 2020, pela Defensoria Pública com as mulheres vítimas de violência apontou que 47,9% foram agredidas pelos maridos ou companheiros, 93,8% sofreram agressão psicológica, 54,1% sofreram agressão moral, 39,7% foram vítimas de agressão física, 15,1% sofreram agressão patrimonial e 6,8% sofreram violência sexual.

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



Durante a pandemia do novo coronavírus, a atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação e do Núcleo Especializado da Infância e Adolescência, foi realizada de maneira constante. Entre as medidas adotadas para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes estão: pedido de informação sobre a distribuição de merenda escolar nos municípios do Estado, durante o período de suspensão das aulas e a suspensão de medidas socioeducativas de semiliberdade nas unidades do Estado para evitar aglomeração e contágio dos socieducandos.

Em agosto de 2020, a Defensoria Pública, por meio do Núcleo da Infância e Juventude, conseguiu uma vitória histórica no Supremo Tribunal Federal, com o julgamento do Habeas Corpus (HC) Coletivo 143.988/ES, que limita em 100% a lotação das unidades de socioeducativas em todo Brasil.

O HC 143.988/ES já produz efeitos em relação à melhoria da qualidade do funcionamento de unidades socioeducativas no País, sobretudo no contexto da pandemia. A medida serve de fundamento para o tratamento adequado a ser conferido ao sistema socioeducativo conforme Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça.

DEFESA AGRÁRIA E MORADIA



A atuação Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), por meio do Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudam), na pandemia do novo coronavírus teve um papel essencial na garantia dos direitos fundamentais dos grupos populacionais mais vulneráveis no Estado. Foram quase 240 ofícios expedidos, 137 atendimentos coletivos e individuais e 12 procedimentos administrativos instaurados que visaram a manutenção da alimentação, do saneamento e da moradia em meio a pandemia do novo coronavírus.

Em abril de 2020, a Defensoria recomendou aos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica que distribuíssem cestas básicas, kits de higiene e para que fossem fornecidos abrigos emergenciais provisórios. O documento levou em consideração a necessidade de que os moradores tenham acesso aos materiais de higiene necessários à prevenção da COVID-19.

No mês de julho, a Defensoria encaminhou uma recomendação à Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan) e à Companhia EDP – Espírito Santo solicitando a prorrogação da suspensão de cortes de água e energia, extensão da isenção da tarifa social, a ampliação da tarifa para os beneficiários do auxílio emergencial e maior publicidade do programa.

A recomendação levou em consideração não apenas a situação de precariedade, com superlotação, ausência de água e saneamento básico que se encontram as pessoas que não possuem moradia adequada, mas também a exposição direta aos impactos da crise econômica daqueles que vivem em situação de vulnerabilidade.

Além das ações descritas acima o Núcleo atuou mediando ações de reintegração de posse, no tombamento dos galpões do IBC e do Centro Cultural Carmélia, na produção de relatórios sobre os imóveis abandonados no Centro de Vitória e sobre a famílias correm risco de serem despejadas de suas moradias, entre outras.

DIREITOS HUMANOS



Com a pandemia do novo coronavírus, a atuação da Coordenação de Direitos Humanos foi ainda mais intensa. Foram 12 ações impetradas, 716 ofícios enviados e 340 atendimentos realizados administrativamente, que englobaram temas como a mensalidade escolar, a saúde pública e o sistema prisional capixaba.

Em maio de 2020 a Defensoria ingressou com uma ação civil pública, com pedido de tutela de urgência, para que a Secretaria de Justiça (Sejus) informasse os números de presos e servidores contaminados pelo coronavírus, pneumonia ou síndrome respiratória aguda. Na mesma época, a Instituição ingressou com outra ação requerendo o oferecimento de kits de higiene básica nas unidades prisionais, bem como equipamento individual de proteção, dentre outras medidas necessárias no combate ao coronavírus no sistema prisional.

O pedido, atendido pela SEJUS no mês de julho, pôde garantir não somente o acompanhamento, mas também os direitos da população carcerária no Estado. A divulgação dos dados foi feita, sem citar nomes, nos sites da SEJUS e também no Painel da COVID-19. Igualmente, em relação à segunda ação, o pedido, em primeiro grau, fora deferido em sua maior parte. Contudo, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo suspendeu a tutela de urgência originalmente deferida nas ações.

A Defensoria continua acompanhando a situação nas unidades prisionais, especialmente, uma vez que as denúncias de violação de direitos continuam chegando ao conhecimento da Instituição.

Redução de mensalidades

Diante da impossibilidade de retorno do pleno funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino a curto prazo devido à pandemia do coronavírus, a Defensoria Pública ajuizou, no dia 22 de julho uma Ação Civil Pública com pedido liminar de urgência, para que fossem asseguradas a revisão de mensalidades e a suspensão contratual nas instituições de educação infantil em Vitória e Vila Velha.

Em novembro, em decisão divulgada pela 6ª Vara Cível de Vitória, foi definido que pais de alunos de escolas particulares de ensino infantil teriam desconto de 50% da mensali-

dade em virtude da suspensão das aulas. A ação foi um importante marco na garantia do direito à educação, em um momento em que muitas famílias passam por dificuldades financeiras.

Além disso, por meio do atendimento remoto, a população pertencente a grupos vulneráveis, como LGBT e população em situação de rua (atendimento em parceria com os equipamentos da assistência social), continuaram a receber atendimento especializado necessário na proteção daqueles.

Durante a pandemia do coronavírus a Defensoria Pública Estadual, por meio dos defensores públicos, Núcleo da Infância e Juventude e do Núcleo de Direitos Humanos, tem trabalhado de maneira remota e contínua para garantir a proteção e o acesso à justiça à população capixaba mais vulnerável. Até o momento, a Instituição elaborou nove pedidos de solicitação e encaminhamento de informações, expediu oito recomendações, além de protocolar três pedidos de suspensão de medidas socioeducativas e em Habeas Corpus Coletivo.

Confira o balanço das ações realizadas:

Vacinação

Pedido de informações sobre a vacinação em Vitória; as aglomerações em procedimentos de vacinação em Cariacica e Vila Velha; o cumprimento de protocolo da SESA e a vacinação de idosos para as instituições de longa permanência de idosos no Espírito Santo. Além disso, a Defensoria pediu informações sobre a escassez das doses de vacinas junto à União e Municípios.

Planos de saúde

Recomendação à ANS e operadoras de saúde suplementar para que não interrompam os contratos de inadimplentes durante a pandemia. A agência reguladora atendeu ao pedido da Defensoria Pública e fez a recomendação às operadoras.

Fornecimento de água e luz

Recomendações para manutenção dos serviços de fornecimento de água no Estado do Espírito Santo à Cesan, BRK (Cachoeiro), SAAE (Colatina, Linhares, Aracruz e São Mateus), com resposta positiva da SAAE de São Mateus;

Recomendação à EDP/Escelsa que não interrompa o fornecimento de energia para os inadimplentes durante a pandemia.

População em situação de rua

Recomendações ao Estado do Espírito Santo e aos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra e Colatina para que sejam adotadas medidas urgentes no atendimento e prevenção ao COVID-19 na população que se encontra em situação de rua. Entre as medidas solicitadas a vacinação contra a gripe dos usuários e trabalhadores dos abrigos; o reforço de limpeza dos equipamentos da rede socioassistencial; a permissão do uso de equipamentos públicos esportivos (estádio e ginásios) e educacionais (escolas e centros de ensino) com estrutura sanitária, para a higienização daqueles que estão em situação de rua, possibilitando que lavem as mãos e tomem banho.

Sistema Penal

Recomendação à Secretaria de Justiça do Estado para que não haja revista vexatória, nem interrupção de água nas unidades prisionais. Além disso, a Defensoria Pública pediu à Sejus informações sobre os presos com HIV no Estado.

DESASTRES E GRANDES EMPREENDIMENTOS



A atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo em benefício dos atingidos do desastre do Rio Doce continuou firme em 2020, mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia da Covid-19. A Instituição, inclusive, criou o Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos (Nudege), ligado à Coordenação Cível, para ampliar e qualificar ainda mais o trabalho realizado com a população atingida por desastres e grandes empreendimentos no Estado do Espírito Santo.

Criado em agosto, o Núcleo realizou mais de 400 atendimentos coletivos e individuais ao público, a partir do uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e manter o contato com as comunidades atendidas de todo o Estado. Além disso, atuou em 49 procedimentos administrativos, 170 reuniões, 27 ofícios e 14 petições.

Entre as ações realizadas pelo Nudege em 2020 está a denúncia encaminhada ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos, promovida pelas Defensorias Públicas do Estado do Espírito Santo, de Minas Gerais e da União, que identificaram a suspensão do pagamento do auxílio financeiro emergencial para os atingidos do desastre do Rio Doce, ocorrido em 2015.

Cerca de 7 mil pessoas foram impactadas pelo cancelamento do benefício e a situação foi ainda mais agravada, uma vez que o cancelamento dos auxílios aconteceu exatamente em meio da pandemia mundial do coronavírus. Posteriormente, o cancelamento foi suspenso pelo Poder Judiciário.

Entretanto, entendendo que o risco de reduções e cancelamento de auxílios financeiros persistia, a Defensoria Pública, por meio do Nudege, junto com as Defensorias Públicas da União e Minas Gerais, MPF e MPG impetraram Mandado de Segurança no final de dezembro, com vistas a impedir quaisquer reduções e cortes antes do julgamento do recurso oposto da decisão judicial.

Outra atuação destacada quanto ao desastre do Rio Doce, aconteceu em outubro de 2020, quando a Defensoria Pública, por meio do Nudege, expediu uma recomendação conjunta em face da Fundação Renova referente ao uso de publicidade enganosa e informações imprecisas nos meios de comunicação.

ATUAÇÃO CRIMINAL



Durante a pandemia do novo coronavírus, a atuação da Defensoria Pública na garantia dos direitos das pessoas presas provisoriamente não parou, nem mesmo no período mais drástico de isolamento social. Em março foram registrados 246 atendimentos e 807 em dezembro, em um total de 5.750 em 2020. Em janeiro de 2021 foram 1023 atendimentos a presos provisórios

A atuação criminal da Defensoria Pública ganhou destaque nacional quando o habeas corpus coletivo 865.693/ES para soltura de presos que tiveram o deferimento da liberdade provisória condicionada ao pagamento de fiança foi confirmado, à unanimidade, pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em 14 de outubro.

Em março de 2020, a Defensoria Pública já havia conseguido decisão liminar para a soltura de todos os presos do Espírito Santo encarcerados em razão do não pagamento de fiança. Em abril, o benefício foi estendido para todo o País, também por determinação do ministro relator. Com a ratificação da decisão pela Seção Criminal do STJ a causa foi definitivamente julgada.

Outro ponto da atuação criminal é o monitoramento das unidades de detenção provisória que, após a flexibilização das medidas de distanciamento social foram retomadas. De agosto a dezembro, os defensores públicos do Núcleo de Presos Provisórios, entre outras atividades, realizaram 208 atendimentos; distribuíram 145 Procedimentos Administrativos Disciplinares aos órgãos de execução naturais e solicitaram 55 pedidos de liberdade para internos do Centro de Detenção Provisória de São Mateus, em decorrência do surto de Covid-19 na unidade.

EXECUÇÃO PENAL



O grupo permanente de monitoramento das Unidades Prisionais destinadas às pessoas presas condenadas, realizado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação de Execução Penal, continuou mesmo durante o período de maior restrição da pandemia. O atendimento jurídico às pessoas presas condenadas foi prestado de forma remota, até a retomada das atividades presenciais em outubro de 2020.

Desde então, estão sendo realizadas visitas periódicas nas 24 Unidades Prisionais do Estado, em que são inspecionadas e analisada a situação processual executória das pessoas presas, seus direitos e suas condições de cárcere. O projeto acontece em duas fases, sendo a primeira com fim no mês de março de 2021 e a segunda com início em abril.

Já foram expedidos 221 ofícios no segundo semestre de 2020 e 101 em 2021, além de 61 procedimentos diversos protocolizados, expedição de recomendações e realização de oficina de direitos.

De acordo com diagnóstico da Defensoria Pública, o Espírito Santo conta com uma população prisional de 22.851, dos quais 64,91% de condenados e 0,23% pacientes com medida de segurança. Segundo a Instituição, as pessoas privadas de liberdade constituem um grupo em especial situação de vulnerabilidade, pois o encarceramento ocasiona reflexos gravosos na vida delas diante das condições ou falta delas no cárcere.

Em sua maioria, as pessoas presas são jovens, de baixa escolaridade, oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exercem atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento.



Pessoas trans

A Defensoria Pública, por meio do Núcleo de Execução Penal (Nepe), também iniciou um projeto junto às presas trans e travestis. A primeira etapa aconteceu na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES), em Viana, na qual 16 pessoas trans que estão presas no regime semiaberto foram atendidas. Além do atendimento, também são realizadas palestras de educação em direitos e oficinas, além de atendimento jurídicos às presas trans e travestis da Penitenciária de Segurança Média II, também em Viana.

ESCOLA SUPERIOR





Garantindo a sua atuação educacional mesmo em meio a pandemia do coronavírus, a Escola Superior da Defensoria Pública (EDEPES) se dedicou, em 2020, à produção de mais de dez formatos de mídia diferentes, entre eles o desenvolvimento de vídeos explicativos sobre direitos, a elaboração de cartilhas, a divulgação de doutrina institucional, a celebração de eventos presenciais, virtuais e de um Congresso Internacional.

Ao longo de todo o ano foram publicadas duas cartilhas, 17 vídeos e mais de 145 postagens educacionais à população capixaba explicando alguns direitos dentro e fora do contexto de pandemia da COVID-19, com temas que abordaram os requisitos para obtenção do auxílio emergencial, informações sobre as mensalidades dos contratos bancários, sobre a cobertura, carência e prazos dos planos de saúde, o fornecimento de água, medidas protetivas em favor das mulheres, guarda e revisão de alimentos, entre outros.

A atuação da Escola Superior da Defensoria Pública também se destacou pela produção de mais de 43 eventos, entre lives, seminários e webnários, com destaque para o 1º Congresso Internacional da Defensoria Pública, que contou com a participação de 33 profissionais, entre professores e pesquisadores de conceituadas universidades do Brasil e do exterior, sociólogos, médicos, psicólogos, pedagogos, cientistas sociais, educadores sociais, membros da sociedade civil organizada, do Poder Judiciário, do ministério público, de defensorias públicas, de procuradorias do Estado e de municípios, além de advogados.

GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE



Durante a pandemia do novo coronavírus a atuação da Defensoria Pública na garantia do acesso à saúde foi intensificada. Após identificar a ampliação da situação de vulnerabilidade enfrentada pelas comunidades carentes durante o surto da COVID-19, a Instituição, recomendou em julho de 2020, que Estado e aos Municípios da Grande Vitória promovessem ações de saúde e adotassem medidas de enfrentamento à pandemia na perspectiva das comunidades periféricas.

Entre as principais medidas de promoção do fortalecimento à atenção primária em saúde recomendadas ao Estado estão:

- Promoção e capacitação de gestores e trabalhadores de saúde;
- Elaboração de fluxo padronizado de monitoramento e atendimento rápido daqueles que apresentarem sintomas leves e moderados do coronavírus;
- Aquisição de testes, oxímetros de dedo e outros equipamentos para monitoramento dos casos da COVID-19, além de EPIs para os profissionais;
- Promoção de apoio financeiro aos Municípios para a instituição de Casas de Quarentena ou de espaços para acomodação das pessoas acometidas pelo vírus; de espaços para acomodação de pessoas com algum tipo de suspeita de contaminação e de Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da COVID-19;
- Orientação aos Municípios para a adoção de políticas públicas que fomentem o envolvimento das comunidades nas medidas para enfrentamento ao coronavírus.

Já para os Municípios da Grande Vitória, a Defensoria Pública Estadual recomenda a adoção das seguintes medidas:

- Melhorar as condições de atendimento das UPA e unidades básicas de saúde mais próximas às comunidades carentes;
- Garantir o acesso das comunidades aos testes para a COVID-19;
- Ampliar a divulgação e acesso aos atendimentos de saúde prestados por telefone e pela internet;
- Utilização de espaços temporariamente desocupados, públicos ou não, para acomodação das pessoas que apresentarem algum tipo de suspeita ou forem acometidas pelo coronavírus.

Saúde mental

Outra medida adotada pela Instituição foi a recomendação para que o Município de Cariacica adotasse medidas urgentes para atender a população que necessita dos equipamentos de atenção à saúde mental.

A Defensoria considerou as informações encaminhadas pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Cariacica acerca da redução no número de profissionais socioassistenciais e também sobre o crescimento exponencial de demandas na área da saúde mental envolvendo, especialmente, crianças e adolescentes.

As recomendações foram:

Home office – A Defensoria Pública pede que seja feita a regulamentação do trabalho na modalidade “home office” para os profissionais da área de saúde e da assistência social (em especial psicólogos e assistentes sociais considerados grupo de risco) que foram afastados de suas atividades em razão da pandemia de COVID-19;

Retomada dos atendimentos e da convocação de profissionais – Os atendimentos em saúde mental na Atenção Básica de Saúde deverão ser retomados, ainda que tenham que ser realizados por meios remotos durante o período de pandemia de COVID-19. Já em relação aos profissionais de psicologia e assistência social, a Instituição pede que sejam feitas convocações imediatas seguindo o processo seletivo já realizado e que ainda está no prazo de validade;

CAPS AD e Consultório de Rua – A Defensoria Pública do Estadual pede, por meio do GT Saúde, que sejam fornecidas informações sobre o processo de implementação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), tendo em vista que consta na PAS de 2020, e também sobre o Consultório de Rua, que consta na PAS desde o ano de 2015.

Saúde do idoso

A Defensoria Pública também, em abril de 2020, a Secretaria de Saúde do Estado (Sesa) e a Vigilância Sanitária sobre a situação de segurança da saúde das instituições de longa permanência de idosos no Estado.

Desde meados do mês de março de 2020, a Defensoria reuniu informações sobre a situação das instituições de longa permanência de idosos no Espírito Santo. Das 43 instituições oficiadas, em 33 municípios, muitas apontaram algum tipo de dificuldade para atender as orientações das autoridades de saúde para a prevenção do contágio pela Covid-19.

Faltavam equipamentos de proteção individual, como máscaras e luvas, para o trato com os idosos, produtos de limpeza e álcool em gel. Com as respostas, a Defensoria oficiou as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios solicitando providências para a distribuição dos materiais em falta nos lares e abrigos para idosos.

Foram oficiadas, até o momento, as Secretarias Municipais de Saúde de Muqui, Alegre, Aracruz, Vila Velha, Serra, Nova Venécia, Viana, São José do Calçado, Marechal Floriano, Vitória e Cachoeiro de Itapemirim.

Vacina

A Instituição também oficiou a Secretaria de Saúde da Serra, em abril de 2020, para que fosse providenciada a vacinação dos idosos nas Instituições de Longa Permanência, que estava atrasada no município.

Segundo apuração da Defensoria, das 43 instituições que abrigavam idosos no Espírito Santo em 2020, algumas ainda não providenciaram a imunização dos idosos residentes, como foi o caso de dois abrigos na Serra. De acordo com as instituições, a Secretaria de Saúde do Município não providenciou as vacinas.

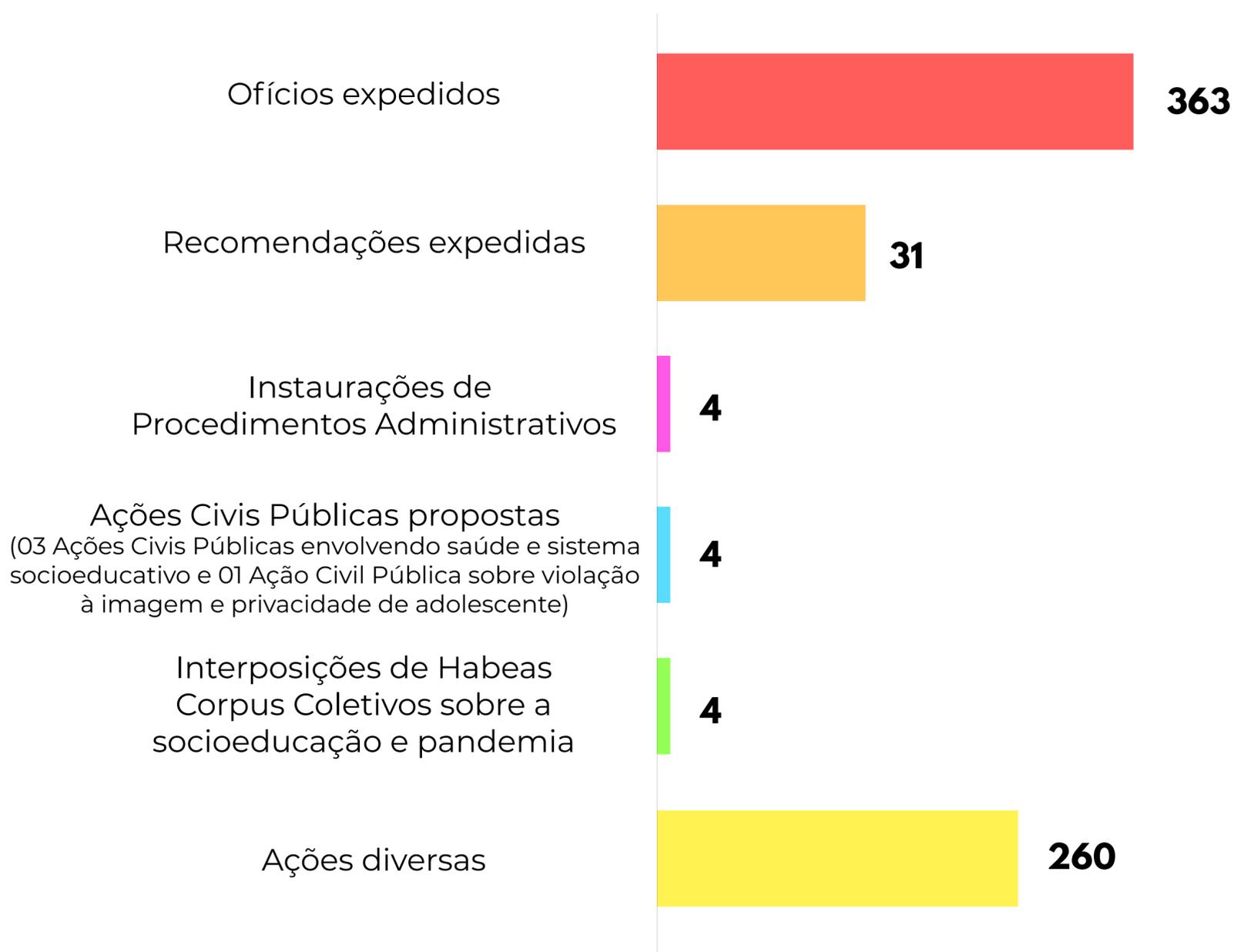
Além disso, havia relatos de dificuldades para cumprir as orientações de prevenção contra a Covid-19, por falta de equipamento de proteção individual e produtos de limpeza e de higienização individual e coletiva. A DPES também solicitou à Secretaria de Saúde da Serra que fossem providenciados os itens em falta.

DPES NO COMBATE AO CORONAVÍRUS EM NÚMEROS

343.393

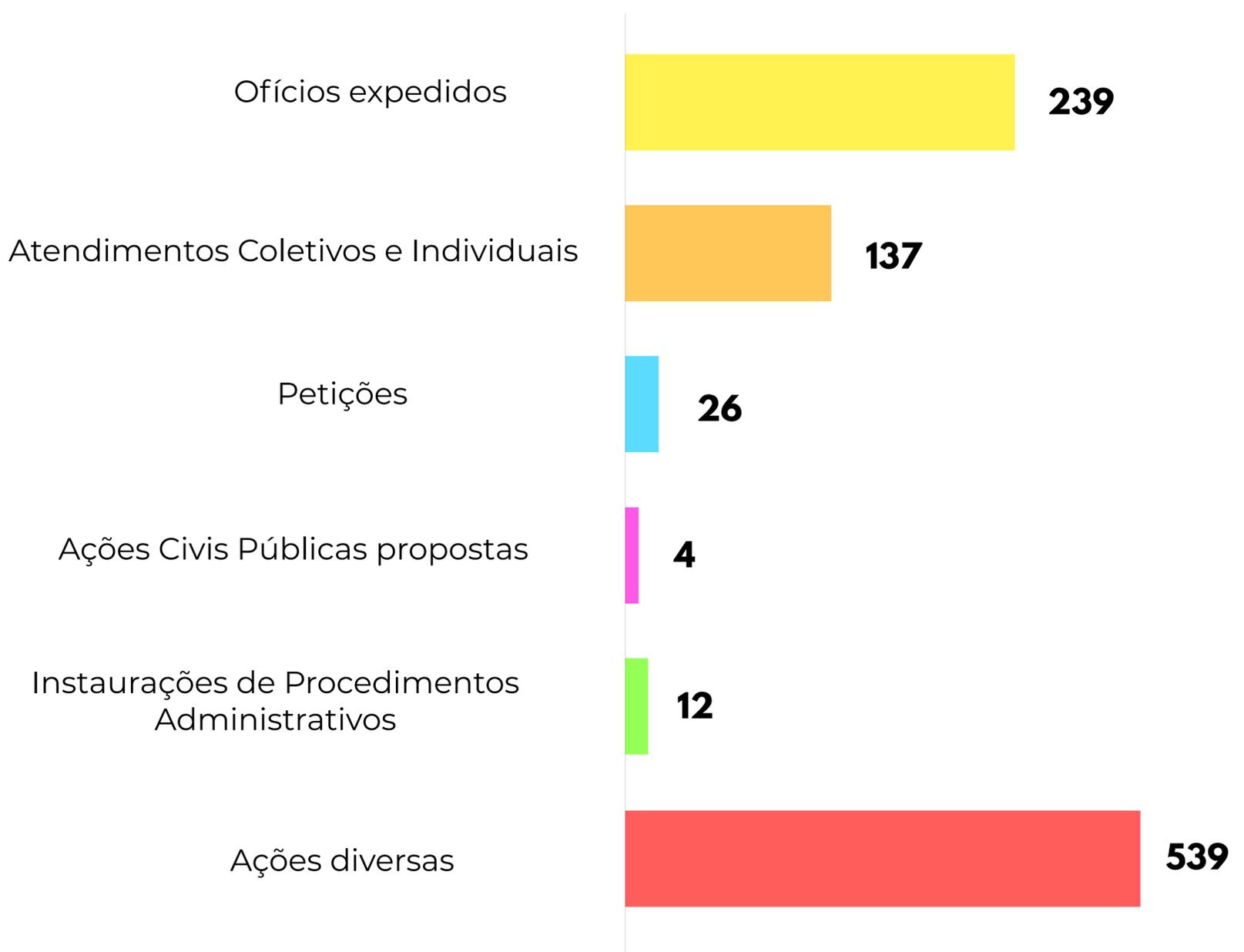
Atendimentos e atos
processuais em geral

COORDENAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

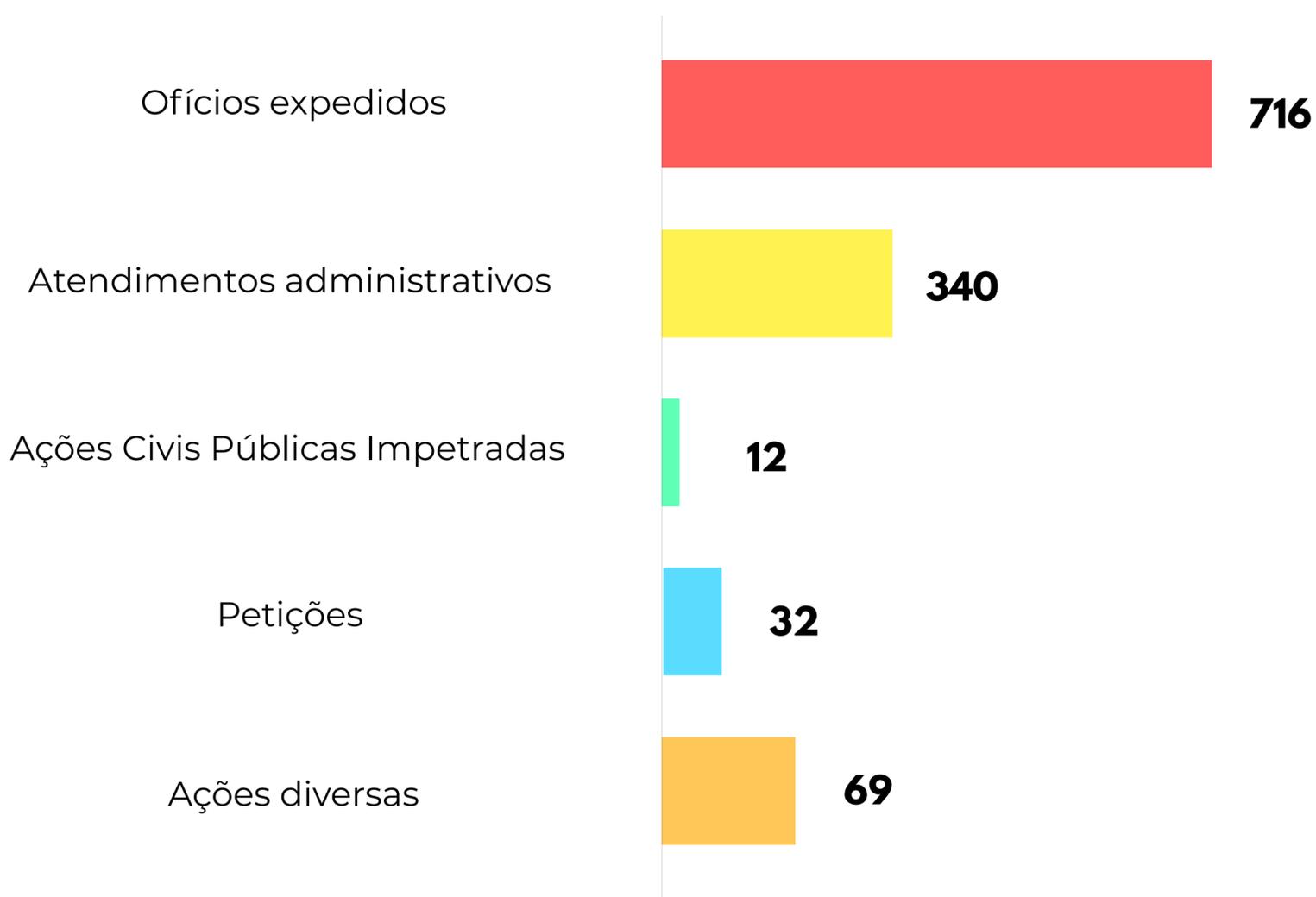


Participação e apresentação de artigo sobre a atuação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo no HC n.º 143.988/ES no IV Congresso Internacional de Ação Socioeducativa (IV Congreso Internacional de Acción Socioeducativa “Género, Justicia Social e Inserción desde el Contexto Penitenciario”, en su Edición Virtual) ocorrido em Granada, em dezembro de 2020;

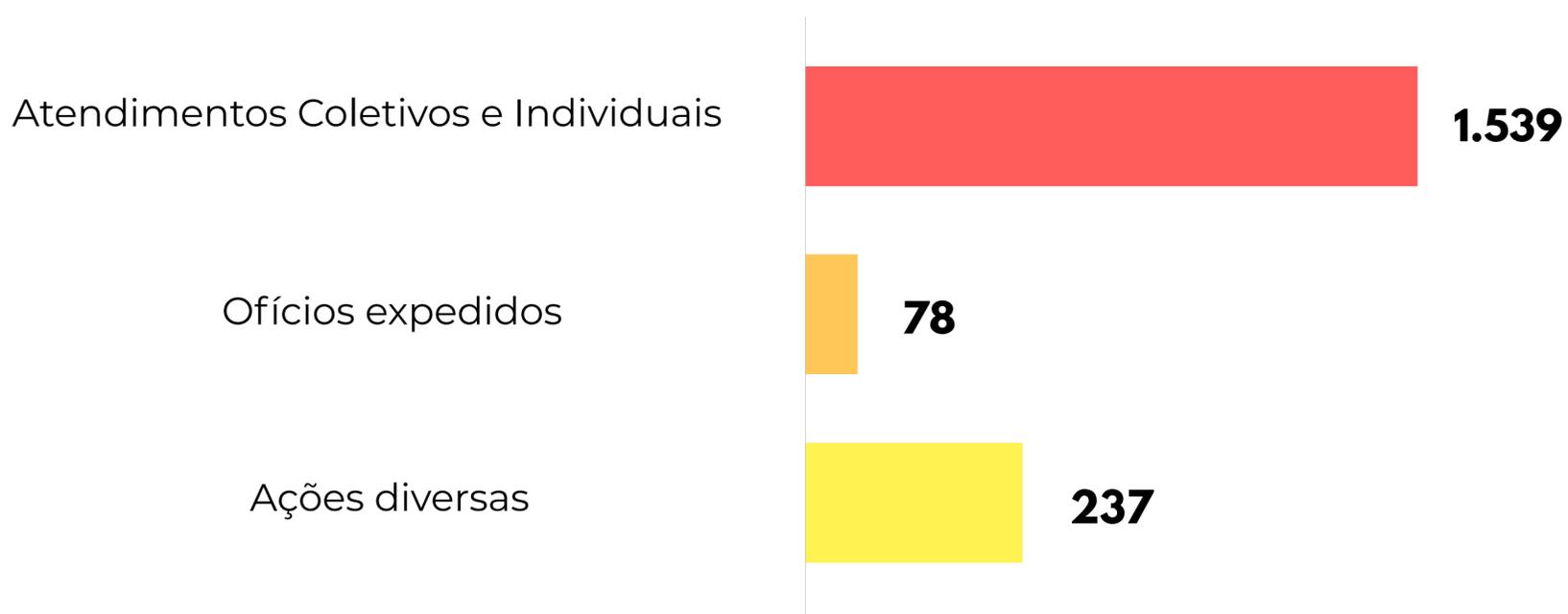
NÚCLEO DE DEFESA AGRÁRIA E MORADIA



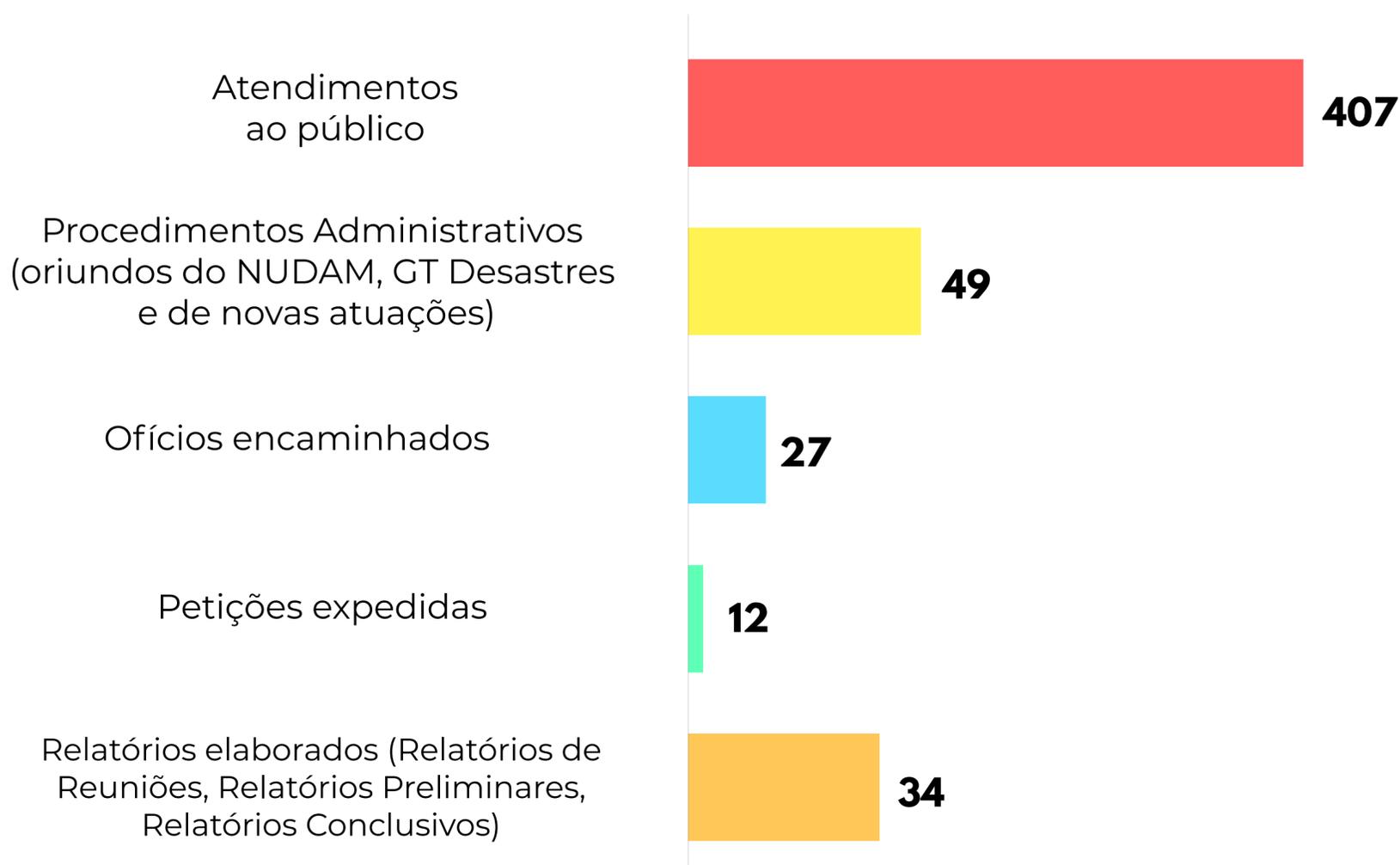
COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



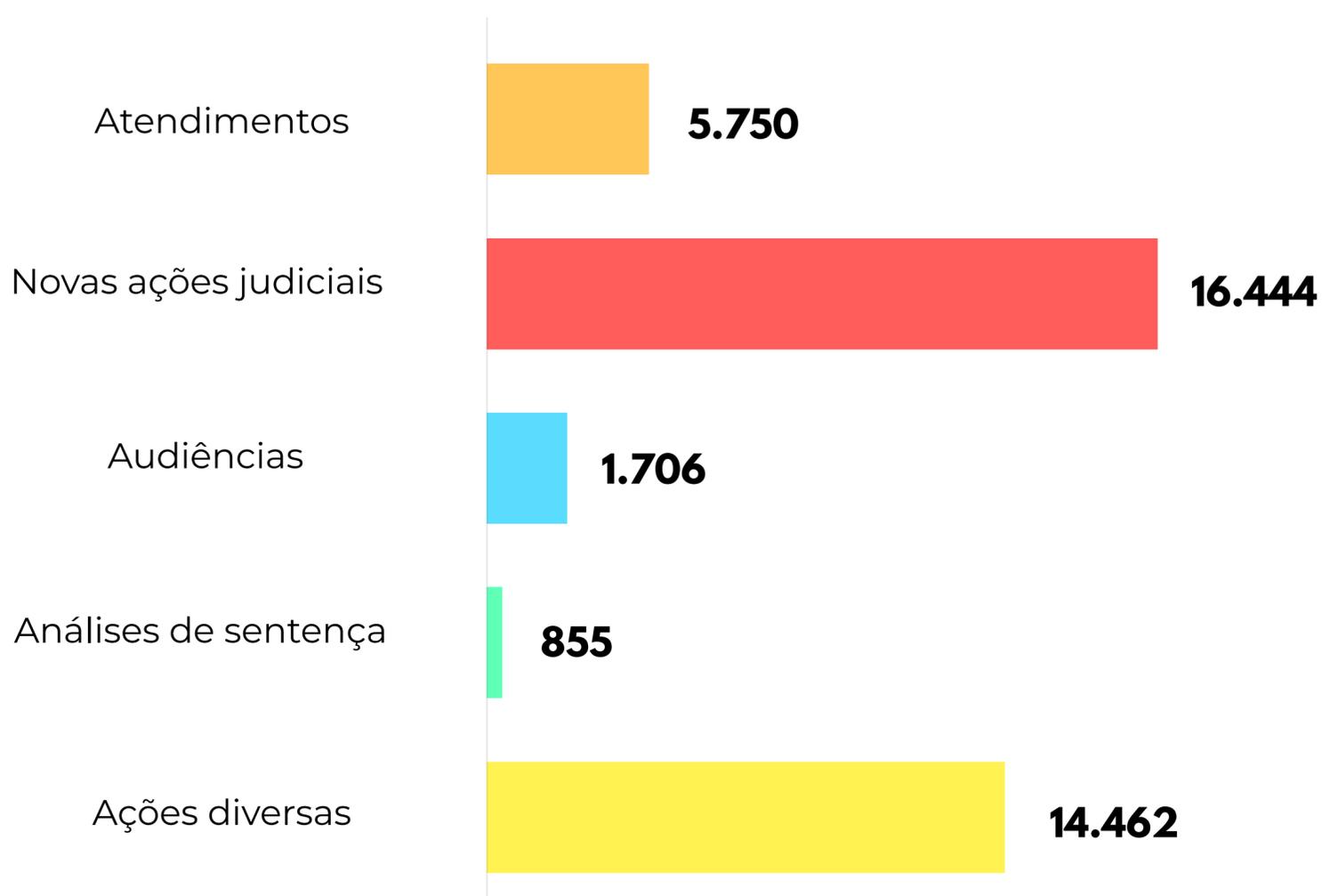
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER



NÚCLEO DE ATUAÇÃO EM DESASTRES E GRANDES EMPREENHIMENTOS



COORDENAÇÃO CRIMINAL



ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

